



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 24/74

"Abre crédito especial".

A Câmara municipal de Cedro do Abaeté decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$985,70 (Novecentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Setenta Centavos) a seguinte dotação:

Unidade 06	
Serviço Municipal Estradas Rodagem	
4.1.1.0.42	Obras Públicas
Despesa Capital (Investimentos)	

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 23 de dezembro de 1974.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário